

34ª Zona Eleitoral	91
Índice de Advogados	91
Índice de Partes	92
Índice de Processos	95

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 820/2022 - PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES 2022 (ATUALIZAÇÃO)

PORTARIA 820/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 a 32 da Instrução Normativa 5/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 23.702/2022 do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração/atualização da contratação contida no Anexo I (Versões 2), passa a vigorar o Anexo I (Versão 3), no que tange à aquisição de mobiliário (0015754-67.2022.6.25.8000).

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Anexo I (Versão 2) da Portaria TRE-SE 739/2021, que passa a vigorar o Anexo I (versão 3), a qual acompanha este Normativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 27/10/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[Anexo I - Plano Anual de Ctt 2022.pdf](#)

PORTARIA 943/2022 - PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES 2023

PORTARIA 943/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.702/2022 do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 347 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o Plano de Contratações Anual (PCA) deste Tribunal à proposta orçamentária aprovada para cada exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cronograma relativo ao Plano de Contratações Anual (PCA) deste Tribunal para o Exercício Financeiro de 2023, conforme Anexos I e II da presente Portaria.

§ 1º. As Unidades interessadas deverão instruir seus processos de aquisição/compra a fim de que as contratações ocorram até a data indicada no respectivo Anexo.

§ 2º. O prosseguimento das solicitações deverá ocorrer a partir do primeiro dia útil após o encaminhamento.

Art. 2º. Caberá à Diretoria-Geral o controle dos prazos fixados no cronograma.

Parágrafo único. Ocorrendo o não cumprimento das datas preestabelecidas, caberá à Diretoria-Geral autorizar o prosseguimento ou determinar o arquivamento da solicitação.

Art. 3º. A Diretoria-Geral poderá promover eventuais ajustes a fim de buscar o melhor equilíbrio entre o recurso orçamentário, o procedimento de contratação e o resultado a ser alcançado, a exemplo de antecipação ou adiamento de contratações.

Parágrafo único. Por meio de Portaria, a Diretoria-Geral fica autorizada a atualizar o(s) Anexo(s) contendo o Plano de Contratações Anual (PCA) deste Tribunal para o Exercício Financeiro de 2023, em ocorrendo mutações orçamentárias, a exemplo de sobras por economia em procedimentos licitatórios, devendo submeter à Presidência as demais inclusões e/ou exclusões de contratações.

Art. 4º. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à Diretoria-Geral.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 27/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[ANEXO I - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2023 \(ORDINÁRIA\).pdf](#)

[ANEXO II - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2023 \(STI\).pdf](#)

PORTARIA 931/2022 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TURNO 2022

PORTARIA 931/2022

O Excelentíssimo Senhor Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 11, de 25 de julho de 2018, deste Tribunal, que "Dispõe sobre o pagamento de alimentação aos colaboradores convocados para as eleições";

CONSIDERANDO as indicações feitas pelo Diretor Geral e pelos Juízes Eleitorais, em cumprimento ao disposto no Manual do Processo de Trabalho de Pagamento de Alimentação nas Eleições deste Tribunal, Versão 3;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os responsáveis pelo recebimento, distribuição e prestação de contas do numerário destinado à alimentação dos colaboradores nas Eleições 2022 em segundo turno, conforme relação constante na tabela abaixo.

Art. 2º. Os responsáveis abaixo designados deverão proceder em conformidade ao disposto no Manual do Processo de Trabalho de Pagamento de Alimentação nas Eleições, Versão 3.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 889/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zona /local	Município-Sede	Nome	Cargo/Função